

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1001059-22.2019.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** e **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ-LABORE.....	9
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE.....	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	14
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	19
VII – FATURAMENTO	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VIII.I - ATIVO	23
VIII.II - PASSIVO	31
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	36
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
XI – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC	44
XII – CONCLUSÃO	46

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **março/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por elas apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** e **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, ajuizaram o pedido de recuperação judicial em 18 de março de 2019, na qual essa Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo em 22 de março de 2019.

Conforme última reunião periódica realizada em 23/01/2024, cujo relato consta às fls. 10.749/10.793, as Recuperandas informaram que suas atividades estão estáveis. Ademais, informaram sobre as expectativas de aumento do valor do combustível no mês de fevereiro/2024, em decorrência do aumento da carga tributária. Essa expectativa foi o que contribuiu para o aumento pontual do faturamento ao final do ano de 2023, visto que, com a perspectiva de aumento dos tributos, os clientes das Recuperandas movimentaram os combustíveis em maior volume.

Outrossim, informaram que possuem boas expectativas para o exercício de 2024 e, futuramente, no planejamento a longo

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

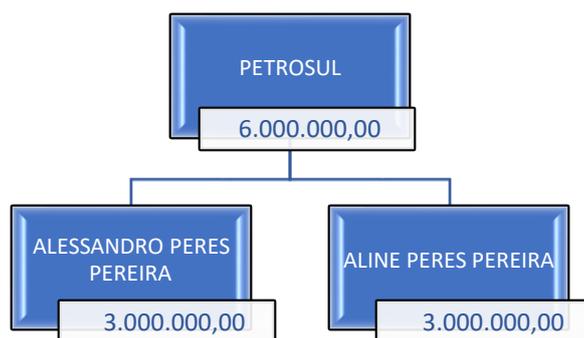
prazo, pretendem realizar novas obras em suas unidades, principalmente, em Senador Canedo/GO.

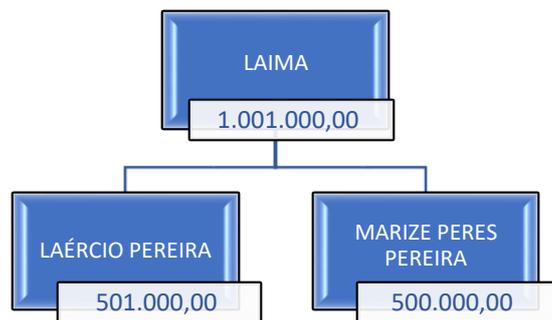
As Recuperandas se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 4,2 milhões no exercício de 2023, com poucas alterações no quadro de colaboradores.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Estrutura societária ou quadro societário é uma ferramenta importante para determinar exatamente qual é o percentual sobre os direitos e obrigações de cada sócio, bem como para definir o melhor regime tributário para a empresa. A divisão das cotas da sociedade pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada, ou outras formas de participação que designam a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Conforme consulta realizada em 03/05/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social e o quadro societário das Recuperandas estão distribuídos da seguinte forma:





Em informação disponibilizada à esta Administradora Judicial em **16/02/2021**, por e-mail, as Recuperandas informaram que o sócio Alessandro Peres Pereira se retirou da sociedade empresária Petrosul, permanecendo apenas Aline Peres Pereira como única sócia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. As quotas do Alessandro foram transferidas para a tesouraria. Segundo a documentação disponibilizada na mesma data, a alteração ocorreu em Reunião de Sócios realizada em **14/10/2019**. Referida reunião originou a 40ª Alteração do Contrato Social. O protocolo do contrato de cessão de cotas na Junta Comercial do Estado de São Paulo fora realizado em 11/04/2022 e o requerimento deferido em 19/04/2022. A inclusão do ato no sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo fora realizada em 20/04/2022.

Esta auxiliar aguarda a atualização do quadro societário dentro da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que ainda nesta data aponta como sócio o Sr. Alessandro Peres Pereira.

Conforme contato via e-mail, as Recuperandas nos informaram:

“Em resposta ao questionamento acerca da saída do Sr. Alessandro Peres Pereira do quadro societário da Petrosul, esclarecemos que ainda não obtivemos autorização do DEAT para alteração do quadro societário. Contudo, para tornar a retirada do mesmo definitiva, registramos junto à JUCESP o

documento que originou a alteração societário, conforme cópia que segue anexa e que já consta da Ficha de Breve Relato da empresa.”

No mais, esta Administradora Judicial aguarda a autorização do DEAT para que seja efetuada a devida regularização.

Por fim, vale ressaltar que, em consulta à JUCESP, tem-se que na sessão de 20/04/2022 foi arquivado o documento nº 203.852/22-9, ou seja, o contrato de cessão de quotas, o qual demonstra a transferência destas do Sr. Alessandro Peres Pereira para a Petrosul. Desta forma, ainda que o nome do antigo sócio conste nos registros oficiais da JUCESP, ele já não compõe o quadro societário, conforme as disposições contidas no artigo 95-B da IN DREI Nº 88², visto que o referido contrato já produz efeitos.

O **Regime Tributário** é um conjunto de normas que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades. De acordo com o regime tributário escolhido pela empresa é determinado qual será a forma de apuração, e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos, sendo que as Recuperandas optaram pelo regime de tributação **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

No mês de março/2024, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 48 colaboradores diretos, sendo que 42 estavam

² Art. 95-B. Os atos de comunicação de falência de sócio, cessão de quotas em instrumento separado, notificação de retirada de sócio e renúncia de administrador não dependem de alteração contratual posterior para que produzir seus efeitos no cadastro. (...)

ativos e 05 afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 admissão e 01 demissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

CONSOLIDADO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVOS	43	43	42
AFASTADOS	5	5	5
ADMITIDOS	-	-	1
DEMITIDOS	-	-	1
TOTAL	48	48	48

Do número total de 48 colaboradores, 46 estavam alocados na **PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** — divididos entre a matriz de Sorocaba/SP, filiais de Paulínia/SP e Senador Canedo/GO — e 02 colaboradores na **LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA.** — divididos entre a matriz de São Paulo/SP e a filial situada em Paulínia/SP.

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de março/2024, o montante de R\$ 504.585,00, sendo R\$ 377.640,00 correspondentes aos salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 126.944,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS), os quais representam 25% do total.

Abaixo segue o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

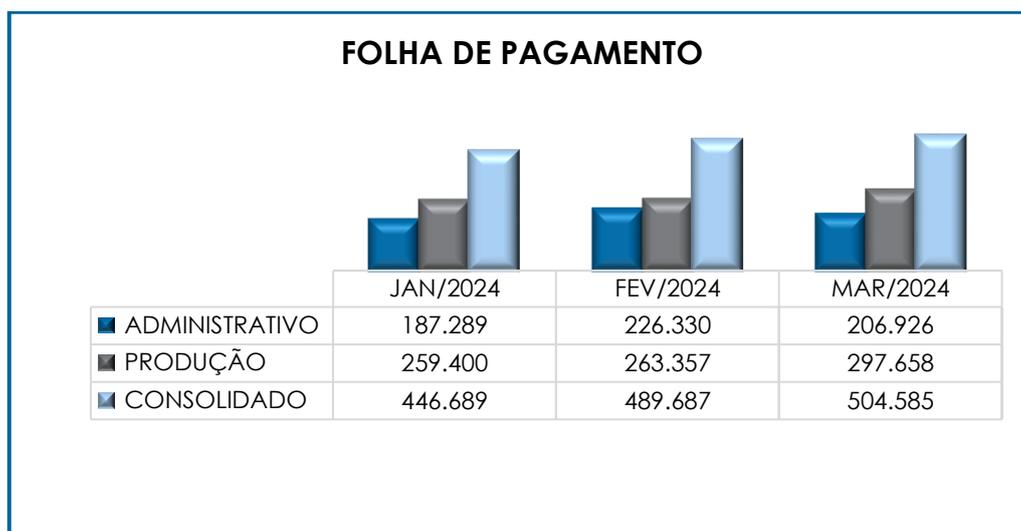
FOLHA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	174.352	182.420	192.916
FÉRIAS	23.802	22.580	35.297
13º SALÁRIO	17.172	16.919	19.403
PRÊMIOS/BÔNUS/GRATIFICAÇÕES	500	500	8.510
RESCISÕES/AVISO PRÉVIO/INDEN.	-	24.583	1.563
CESTA DE NATAL	1.234	1.065	1.065
PÁSCOA	-	-	6.512
ASSISTÊNCIA MÉDICA	17.343	22.207	21.261
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	228	228	228
CONVÊNIO MÉDICO	18.601	19.728	19.421

VALE REFEIÇÃO	73.192	67.795	67.691
VALE TRANSPORTE	719	719	1.175
AJUDA DE CUSTO	1.100	1.100	1.100
DESPESAS COM PESSOAL	329.311	361.342	377.640
INSS	68.420	73.035	75.925
FGTS	14.095	23.818	15.088
IRRF	34.863	31.492	35.932
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	117.378	128.345	126.944
TOTAL	446.689	489.687	504.585

Da análise dos custos e despesas com pessoal, por Recuperandas, tem-se o seguinte:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	406.270	444.964	460.155
LAIMA	40.420	44.722	44.429
CONSOLIDADO	446.689	489.687	504.585

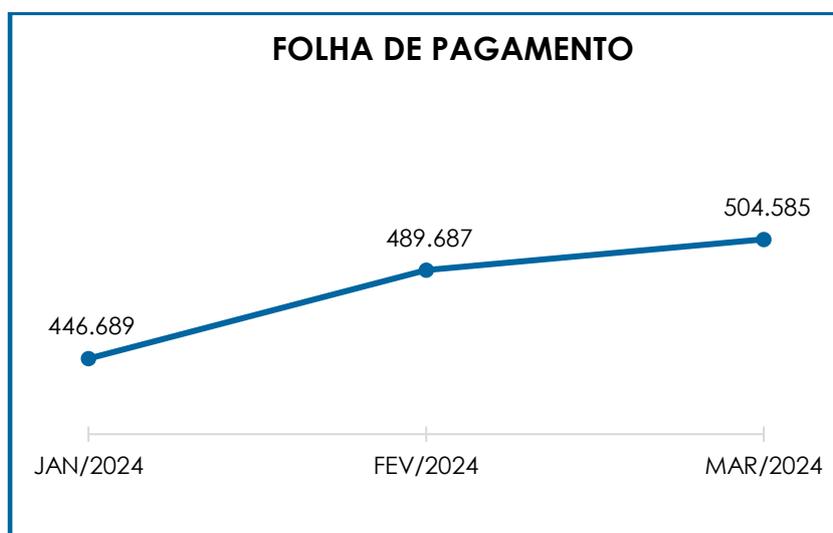
Nota-se que a Recuperanda **PETROSUL** detém 91% do total das despesas com pessoal, em razão do seu quadro de colaboradores ser substancialmente superior ao da **LAIMA** que detém 9%. Por conseguinte, cabe mencionar que os gastos do **departamento administrativo** apresentaram uma redução de 9%, ao passo que, os custos com a **operação** registraram um acréscimo de 13%, em comparação ao mês anterior.



Compete destacar que o decréscimo das despesas com pessoal, no **setor administrativo**, ocorreu principalmente nas rubricas “rescisões/aviso prévio/indenizações”, “FGTS” e “salários e ordenados”, entretanto, ainda foram vistos aumentos significativos nas despesas com “prêmios/bônus e gratificações” e “páscoa” no período analisado.

Já no **departamento produtivo**, registra-se que, em março/2024, os principais acréscimos ocorreram em “salários e ordenados”, “férias” e “IRRF funcionários”.

Diante de todo o exposto, nota-se que o saldo total dos gastos com pessoal, no mês analisado, apresentou uma majoração de 3%, conforme representação gráfica abaixo:



Por fim, consigna-se que o custo total com a folha de pagamento representou 9% do faturamento apurado no mês de março/2024.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da sociedade empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Segue, abaixo, a composição dos valores de Pró-Labore no período analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ACUM. 2024
PETROSUL	65.000	65.000	65.000	195.000
LAIMA	27.000	27.000	27.000	81.000
TOTAL	92.000	92.000	92.000	276.000

Em março/2024, o pró-labore sumarizou o montante de R\$ 92.000,00, o que correspondeu a 2% do faturamento bruto apurado.

Ademais, observa-se que o pró-labore foi adimplido no mês de março/2024, referente às Recuperandas **PETROSUL** e **LAIMA**.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Referido indicador é utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma atividade empresarial, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

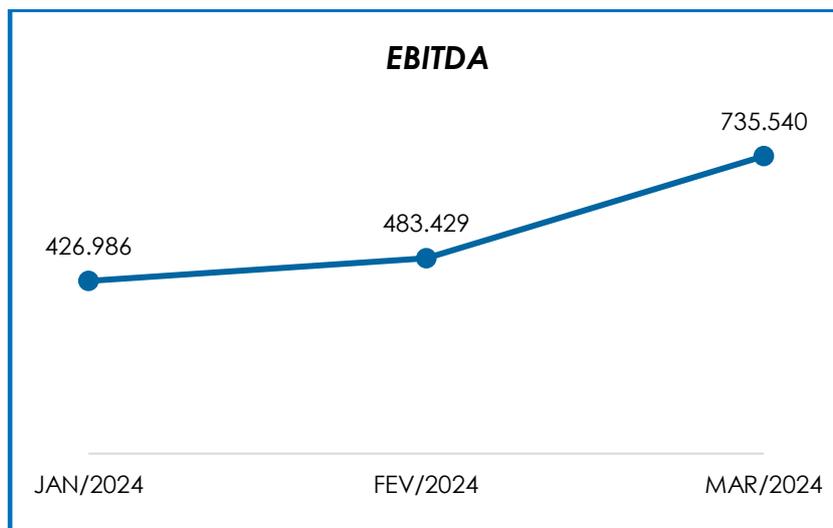
Para sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.941.871	2.374.872	5.740.141	10.056.884
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 234.214	- 281.812	- 291.292	- 807.317
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 234.214	- 281.812	- 291.292	- 807.317
RECEITA LÍQUIDA	1.707.658	2.093.060	5.448.849	9.249.567
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 754.641	- 1.221.721	- 4.297.339	- 6.273.701
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	953.017	871.339	1.151.510	2.975.866
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 344.528	- 312.716	- 303.525	- 960.769
DESPEZA DIRETA COM PESSOAL	- 240.927	- 278.279	- 259.214	- 778.421
DESPEZA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.149.914	- 1.083.511	- 1.123.692	- 3.357.117
DESPEAS COMERCIAIS	- 11.800	- 11.800	- 11.800	- 35.400
DESPEZA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.761	- 20.323	- 20.291	- 60.375
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.238.955	1.317.113	1.300.946	3.857.015
OUTRAS DESPEAS	1.945	1.606	1.606	5.156
EBITDA	426.986	483.429	735.540	1.645.955
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	22%	20%	13%	16%

Pelo quadro acima, nota-se que os desempenhos operacionais das Recuperandas apresentaram **lucro operacional** no mês de março/2024 no montante de **R\$ 735.540,00**, demonstrando uma majoração de 52%, em comparação ao resultado positivo apurado no mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, tal variação é justificada principalmente, pelo aumento visto em "receita bruta de vendas e serviços", o qual superou os acréscimos registrados nos custos e despesas, vistos principalmente, nas rubricas "custos de produção/serviços" e "despesa com prestadores de serviço".

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Diante do indicador apresentado foi possível aferir que a **rentabilidade operacional** real das Recuperandas, em março/2024, apresentou um **resultado satisfatório**, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas operacionais.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

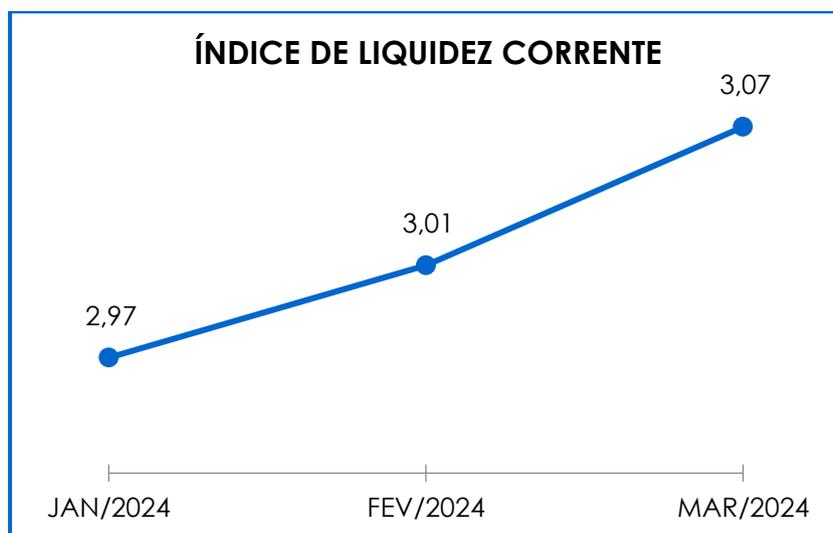
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, permitindo o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial das sociedades empresárias, os quais, aos serem divididos entre “ativo circulante” e “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo.



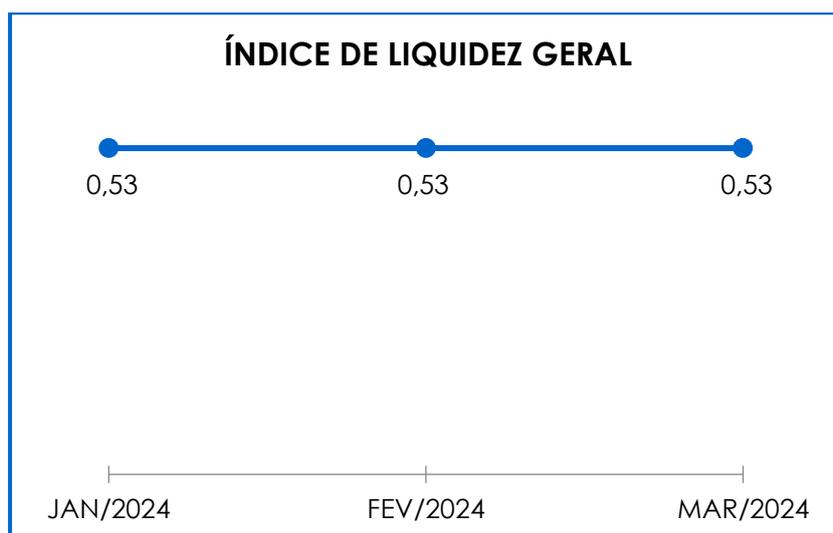
De acordo com o gráfico acima, o resultado do referido índice foi **satisfatório**, no entanto cabe destacar que não somente deve ser avaliado esse indicador de forma isolada. Para cada R\$ 1,00 real de dívida as Recuperandas detêm de R\$ 3,07 para arcar com seus compromissos a curto prazo.

Nota-se que, em março/2024, o referido índice registrou um aumento de 2%, uma vez que o “**ativo circulante**” apresentou um acréscimo no importe de R\$ 507.487,00, ao passo que o “**passivo circulante**” registrou decréscimo na monta de R\$ 114.863,00.

Importante ressaltar que parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período, sendo, para tanto, necessário que se efetue a divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, observa-se que o índice permaneceu **insatisfatório** no mês analisado. Logo, para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,53 de disponibilidade, o que indica que as Recuperandas não dispõem de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que a “**disponibilidade total**” apresentou

uma redução no importe de R\$ 228.423,00, ao passo que, o **“total exigível”** registrou um acréscimo na monta de R\$ 317.169,00.

Mesmo diante do cenário apresentado, vale destacar que a conta de **“impostos a recuperar”** — a qual compõe o grupo de contas no ativo circulante e não circulante — não possui liquidez imediata, visto que, após atendimento às exigências legais, ela poderá ser utilizada para compensação dos tributos devidos, sumarizando, em março/2024, os importes de R\$ 12.720.179,00 e R\$ 220.993.566,00 no curto e longo prazo, respectivamente.

Diante das considerações postas, conclui-se que as Recuperandas **PETROSUL** e **LAIMA** não possuem, sob a ótica deste índice, disponibilidade financeira para cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo. Insta ressaltar que parte dos saldos das contas que constam registradas no passivo circulante e passivo não circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

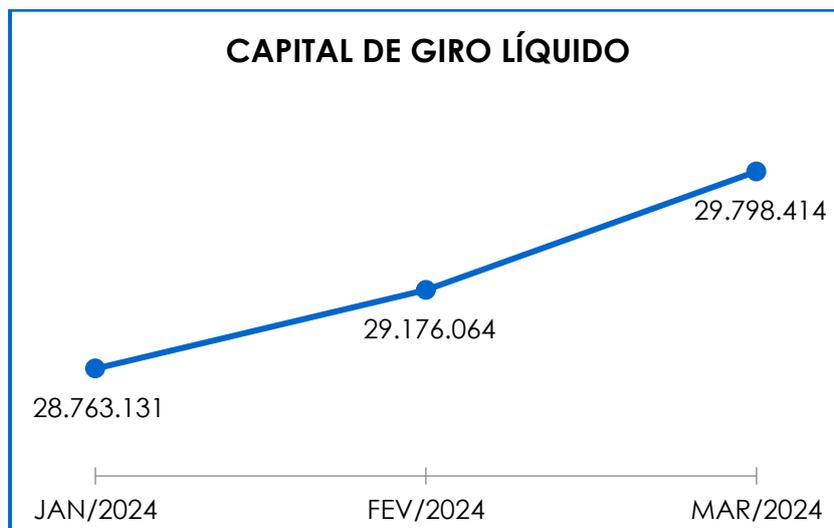
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	3.597.666	1.570.867	1.155.568
CLIENTES	13.145.317	13.421.771	13.718.945
ESTOQUES	9.898.231	12.106.183	12.635.351

TRIBUTOS A RECUPERAR	12.623.015	12.681.590	12.720.179
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	30.481	52.687	27.107
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	3.941.132	3.706.380	3.827.307
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	158.978	139.856	102.362
ATIVO CIRCULANTE	43.394.820	43.679.333	44.186.821
FORNECEDORES	- 5.671.173	- 5.584.761	- 5.589.228
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.334.964	- 3.333.059	- 3.334.298
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 157.718	- 179.249	- 179.942
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.036.038	- 1.007.781	- 1.017.641
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 723.661	- 690.283	- 704.928
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.499	- 1.499	- 1.499
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 3.696.598	- 3.696.598	- 3.550.833
ADIANTAMENTOS	- 10.039	- 10.039	- 10.039
PASSIVO CIRCULANTE	- 14.631.689	- 14.503.269	- 14.388.406
TOTAL	28.763.131	29.176.064	29.798.414

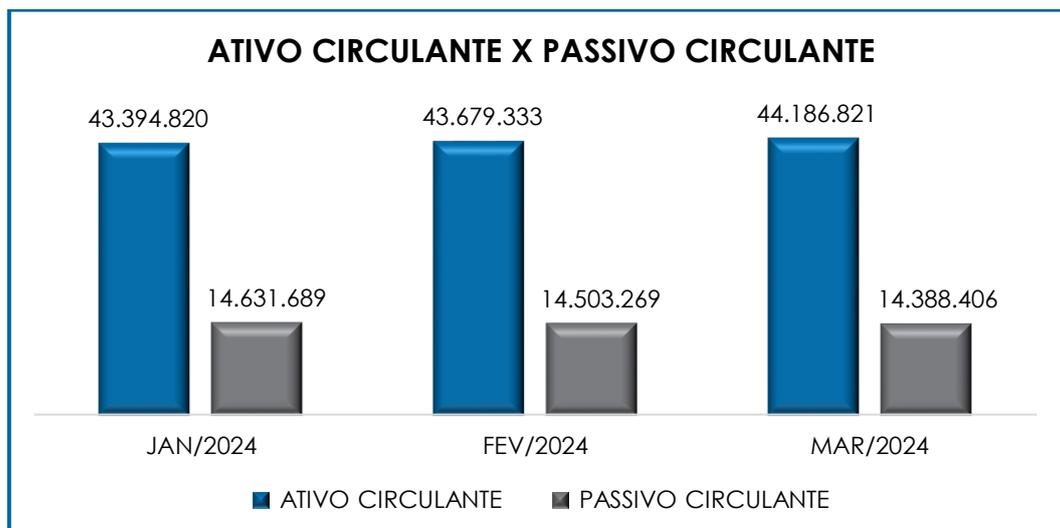
A partir do demonstrativo acima, verifica-se que o **CGL** apresentou resultado positivo, logo, **satisfatório**. Em outras palavras, o ativo circulante (R\$ 44.186.821,00) é superior ao passivo circulante (R\$ 14.388.406,00), demonstrando, em março/2024, um resultado **positivo** na importância de R\$ 29.798.414,00 no CGL. Vale destacar que o saldo de "impostos a recuperar" representa 29% do saldo total do ativo circulante e não acusa, pela sua natureza, liquidez imediata tendo em vista serem valores que estão aguardando, em muitos dos casos, decisão administrativa dos órgãos fiscais, ou até mesmo pendente de decisão judicial.

Abaixo, segue representação gráfica do "**CGL**" consolidado no trimestre:



Conforme o gráfico acima, tem-se que, em março/2024, o indicador sofreu majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão dos acréscimos nas rubricas "estoques", "clientes" e "adiantamentos diversos", registradas no "**ativo circulante**", enquanto a variação vista no "**passivo circulante**" ocorreu em razão do decréscimo registrado em "obrigações trabalhistas e sociais concursais".

O ativo circulante é superior ao passivo circulante, o que evidencia a apuração de **resultados satisfatórios** em relação ao **Capital de Giro Líquido**. A seguir, demonstra-se a disparidade entre o ativo e o passivo, bem como a variação do passivo ao longo dos meses:



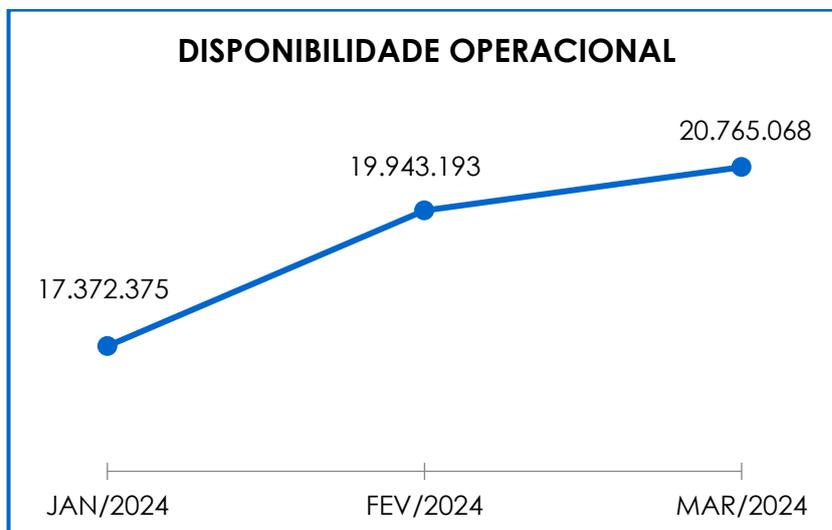
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraído o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	13.145.317	13.421.771	13.718.945
ESTOQUES	9.898.231	12.106.183	12.635.351
FORNECEDORES	- 5.671.173	- 5.584.761	- 5.589.228
TOTAL	17.372.375	19.943.193	20.765.068

De acordo com a tabela acima, em março/2024, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou um **saldo positivo** na monta de R\$ 20.765.068,00 e, portanto, classificado como **satisfatório**. Nota-se uma majoração de 4% no referido índice. Tal variação se deu, principalmente, em razão dos acréscimos vistos nas rubricas “estoques” e “clientes”.

Para um melhor entendimento, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



Diante do exposto, conclui-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou disponibilidade operacional **positiva**, uma vez que os valores relacionados na conta “fornecedores nacionais” são inferiores aos registrados nas rubricas de “estoques” e “clientes”. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 31% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído do saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo, que gera a despesa financeira.

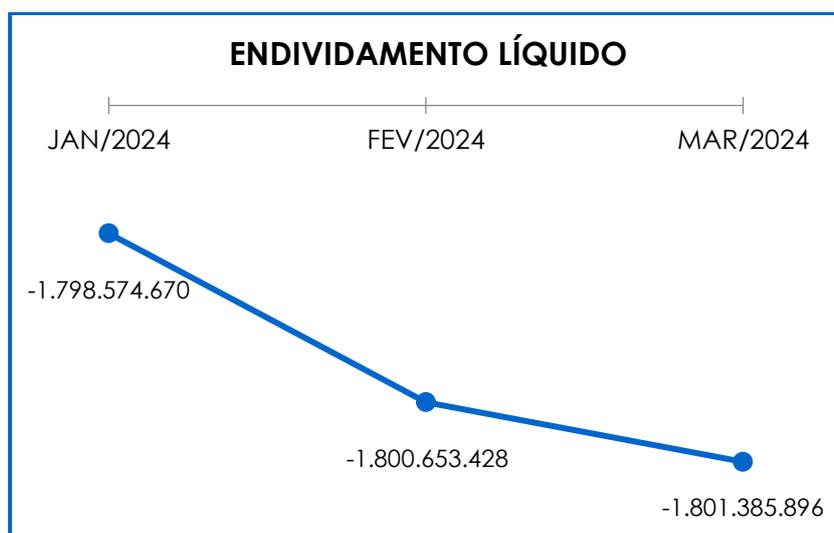
Verifica-se, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação do endividamento apurado no último trimestre:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	3.597.666	1.570.867	1.155.568

FORNECEDORES	-	5.671.173	-	5.584.761	-	5.589.228
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	1.499	-	1.499	-	1.499
ADIANTAMENTOS	-	10.039	-	10.039	-	10.039
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-	50.686.493	-	50.685.400	-	50.684.759
FINANCIAMENTOS - LP	-	135.629.198	-	135.612.995	-	135.596.234
FORNECEDORES - LP	-	27.582	-	27.582	-	27.582
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	-	178.445.736	-	178.445.736	-	178.445.736
DÍVIDA ATIVA	-	366.874.054	-	368.797.146	-	369.199.509
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	3.334.964	-	3.333.059	-	3.334.298
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	157.718	-	179.249	-	179.942
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	1.036.038	-	1.007.781	-	1.017.641
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	723.661	-	690.283	-	704.928
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	1.416.680.356	-	1.416.875.561	-	1.417.322.524
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	-	6.071.281	-	6.073.752	-	6.076.222
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	3.696.598	-	3.696.598	-	3.550.833
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	1.431.700.616	-	1.431.856.283	-	1.432.186.386
TOTAL	-	1.798.574.670	-	1.800.653.428	-	1.801.385.896

No mês de março/2024, a dívida financeira registrou saldo na monta de R\$ 1.801.385.896,00, o qual sofreu um acréscimo de R\$ 732.467,00 em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado, principalmente, pelo decréscimo registrado no disponível e, em contrapartida, do aumento visto no "passivo tributário".

No gráfico abaixo, verifica-se a oscilação do endividamento consolidado no trimestre:



Ademais, observa-se que o índice de “**Liquidez Geral**” permaneceu **insatisfatório**, ao passo que, o “**Índice de Liquidez Corrente**”, a “**Disponibilidade Operacional**” e o “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados positivos, sendo correto afirmar que **80%** da dívida financeira corresponde ao “**endividamento tributário e previdenciário**”.

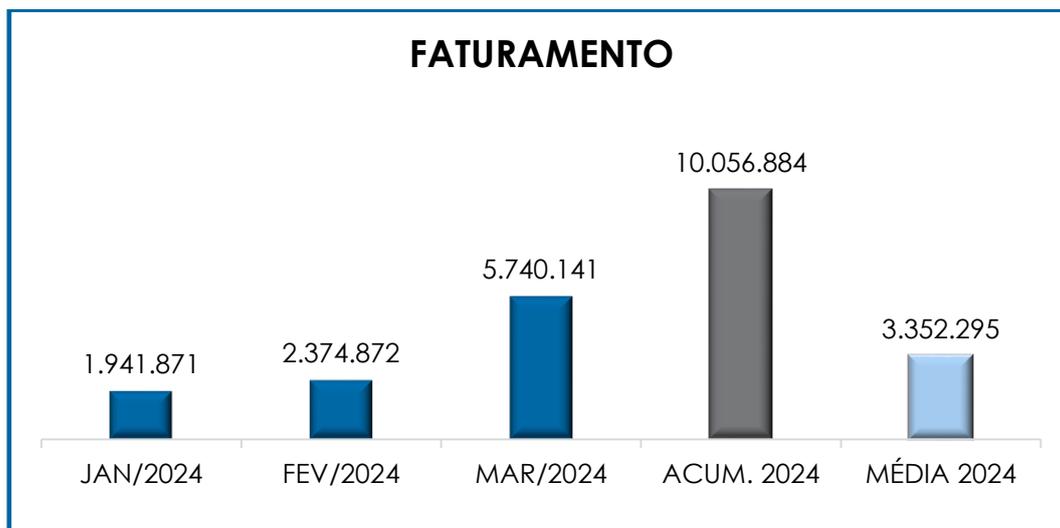
A partir da regularização de sua situação fiscal, as Recuperandas poderão gerar disponibilidade financeira para liquidar o endividamento ao longo dos meses.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em março/2024, o faturamento bruto alcançou R\$ 5.740.141,00, de modo que registrou acréscimo no importe de R\$ 3.365.269,00, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

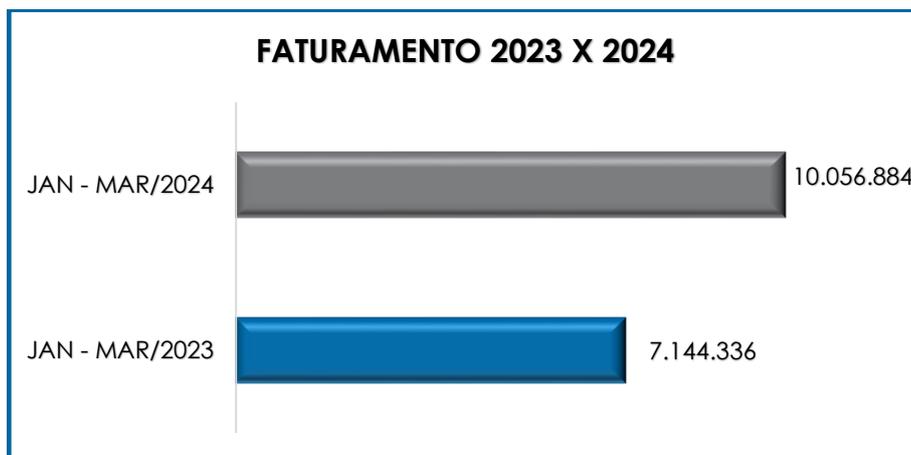


Cabe mencionar que do total, R\$ 312.753,00 se referiu a receitas oriundas de “aluguel comercial” e “aluguel de sala”, das quais, a monta de R\$ 230.000,00 tratava-se dos valores de aluguéis pagos pela **PETROSUL** à **LAIMA**, e, ao considerar que são empresas do mesmo grupo econômico, o valor do aluguel para a **LAIMA** deve ser ignorado na soma do faturamento.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 5.448.849,00, apresentando um acréscimo de R\$ 3.355.789,00, em comparação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício até o mês de março/2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 10.056.884,00, apurando-se uma média mensal de R\$ 3.352.295,00.

Ademais, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2023 a março/2023), o faturamento bruto registrou um acréscimo de 41%, conforme o gráfico abaixo:



Impende ressaltar que, em relação ao faturamento segregado por Recuperanda, a **PETROSUL** detém 95% do total apurado, conforme demonstrado na tabela a seguir.

FATURAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	1.629.118	2.062.119	5.427.388
LAIMA	312.753	312.753	312.753
TOTAL	1.941.871	2.374.872	5.740.141

Diante disso, é esperado que as Recuperandas continuem buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento para objetivar o adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
DISPONÍVEL	3.597.666	1.570.867	1.155.568
CLIENTES	13.145.317	13.421.771	13.718.945
ESTOQUES	9.898.231	12.106.183	12.635.351
TRIBUTOS A RECUPERAR	12.623.015	12.681.590	12.720.179
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	30.481	52.687	27.107
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	3.941.132	3.706.380	3.827.307
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	158.978	139.856	102.362
ATIVO CIRCULANTE	43.394.820	43.679.333	44.186.821
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	363.149.345	363.149.345	363.149.345
IMOBILIZADO	294.524.943	294.607.889	294.705.962
DEPRECIACÕES	- 147.084.821	- 147.918.804	- 148.752.788
ATIVO DIFERIDO - LP	396.157.024	396.157.024	396.157.024
ATIVO NÃO CIRCULANTE	906.746.492	905.995.454	905.259.544
ATIVO TOTAL	950.141.312	949.674.788	949.446.365

- **Disponibilidade Financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2024, a **disponibilidade financeira** sumarizou o saldo de **R\$ 1.155.568,00**, o qual é composto pela monta de R\$ 115,00 em **contas-correntes**, R\$ 1.147.006,00 em **aplicações financeiras** e R\$ 8.447,00 registrados em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, referido grupo de contas apresentou uma minoração de 26%, sendo as principais movimentações registradas em aplicações financeiras e contas-correntes.

Ademais, a respeito das oscilações verificadas neste grupo, esta Administradora Judicial efetuou questionamentos às Devedoras, sendo esclarecido que tais movimentações nas aplicações ocorrem, principalmente, em razão da oscilação no preço do combustível, pois quando há baixa no preço, a Recuperanda compra combustível e transforma em estoque.

- **Duplicatas a Receber:** as Recuperandas registraram a monta de R\$ 25.647.465,00 em “clientes”, bem como o saldo redutor de R\$ 11.928.520,00 a título de “Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)”, perfazendo a monta de R\$ 13.718.945,00 a receber a curto prazo. Em comparação com o mês anterior, a rubrica apresentou um acréscimo no importe de R\$ 297.174,00.

No que se refere às PECLDs - Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, deve-se considerar a análise individual do saldo devedor de cada cliente, com o objetivo de exercer um julgamento adequado dos saldos incobráveis.

Abaixo, segue o demonstrativo contendo o saldo da conta no período em análise, o qual não apresentou variação no mês analisado, de modo que se manteve estável nos últimos meses:

PECLD	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PERDA ESTIMADA CRED. LIQ. DUV. - PETROSUL	- 8.302.295	- 8.302.295	- 8.302.295
PERDA ESTIMADA CRED. LIQ. DUV. - LAIMA	- 3.626.225	- 3.626.225	- 3.626.225
TOTAL	- 11.928.520	- 11.928.520	- 11.928.520

- **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

Nota-se que, em março/2024, a referida conta contábil registrou um saldo de R\$ 12.635.351,00, a qual sofreu uma majoração de 4% em relação ao mês anterior, tendo em vista que as entradas foram superiores às saídas.

- **Adiantamentos Diversos:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores, os quais, oportunamente, deverão prestar às Recuperandas serviços ou envio de produtos/mercadorias, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica.

No mês de março/2024, foi apurado o saldo na monta de R\$ 3.827.307,00 o que representa um aumento de 3% em relação ao mês anterior.

Considerando que as empresas se encontram em Recuperação Judicial, é inevitável trabalhar com adiantamento a fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar/Compensar (Circulante e Não Circulante):** o grupo de contas apontou um saldo de R\$ 233.713.746,00, sendo R\$ 12.720.179,00 registrados a curto prazo e R\$ 220.993.566,00 a longo prazo.

É importante ressaltar que o referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas, sendo que 99% desse valor está alocado na Recuperanda **PETROSUL**.

Pelo quadro abaixo, nota-se majoração de R\$ 38.589,00 no referido grupo. As Recuperandas promoveram demanda judicial para questionar os acréscimos legais (juros e multas) e, posteriormente, compensar os valores que ainda têm a recolher.

IMPOSTOS A RECUPERAR	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ICMS A RECUPERAR	1.536.569	1.536.569	1.536.814
IRRF A RECUPERAR	73.747	82.356	85.550
COFINS A COMPENSAR	8.216.734	8.216.734	8.216.713
PIS A COMPENSAR	1.769.563	1.769.563	1.769.559
CURTO PRAZO	11.596.614	11.605.223	11.608.636
PIS A RECUPERAR - LP	38.393.055	38.393.055	38.393.055
COFINS A RECUPERAR - LP	182.600.511	182.600.511	182.600.511
LONGO PRAZO	220.993.566	220.993.566	220.993.566
PETROSUL	232.590.180	232.598.789	232.602.202
IR RETIDO NA FONTE A RECUPERAR	181.666	181.666	181.666
COFINS RETIDA NA FONTE A COMPENSAR	694.125	738.745	767.646
PIS-PASEP RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	150.611	155.956	162.231

CURTO PRAZO	1.026.402	1.076.367	1.111.543
LAIMA	1.026.402	1.076.367	1.111.543
TOTAL GERAL	233.616.582	233.675.156	233.713.746

Cabe mencionar que a monta de R\$ 220.993.566,00, alocada no longo prazo, abrange o valor do imposto que será cobrado de acordo com o lucro recuperável no futuro. Referido título tem relação com as diferenças temporárias dedutíveis e aborda, também, a compensação futura dos prejuízos e créditos fiscais que não tiverem sido utilizados. O saldo apresentado está alocado, em sua totalidade, na Recuperanda **PETROSUL**, não tendo sofrido alteração no mês analisado.

- **Adiantamentos a Empregados:** tem-se que, em março/2024, referido grupo sofreu uma minoração de 49%, perfazendo a monta de R\$ 27.107,00, em razão do decréscimo visto na rubrica "adiantamento de férias", principalmente, em razão da reclassificação de valores para a rubrica "provisão de férias", registrada no passivo circulante.

- **Contratos de Mútuo:** referido grupo apontou o total de R\$ 142.107.491,00, no mês março/2024. Comparado ao mês anterior, aludido saldo não sofreu alteração, conforme tabela abaixo colacionada:

MÚTUO - PETROSUL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	110.091.184	110.091.184	110.091.184
JATOBA DISTRIB. COMB. LTDA	76.640.620	76.640.620	76.640.620
LAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA	27.512.461	27.512.461	27.512.461
TRANSPORTADORA ANDRE LTDA	2.482.018	2.482.018	2.482.018
MÚTUO - BIOVERDE	3.456.084	3.456.084	3.456.084
LAIMA	32.016.307	32.016.307	32.016.307
TRANSP. ANDRE	10.692.726	10.692.726	10.692.726
BIOVERDE	20.695.695	20.695.695	20.695.695
2P STA MARIA 3	627.886	627.886	627.886
TOTAL GERAL	142.107.491	142.107.491	142.107.491

Apesar do relevante valor, as Recuperandas já esclareceram que, nos instrumentos firmados, propositalmente, não houve a indicação de prazo de vencimento, uma vez que o pagamento ocorrerá de

acordo com a disponibilidade financeira de cada uma das sociedades empresárias.

- **Outras Contas de Ativo Circulante e Não Circulante:**

esse grupo de contas está composto pelos depósitos judiciais que correspondem aos valores de bloqueios judiciais em contas das Recuperandas. O valor contabilizado no mês de março/2024 foi de R\$ 150.651,00, sendo R\$ 102.362,00 alocado no curto prazo e R\$ 48.288,00 no longo prazo.

E neste grupo estão contabilizadas também as despesas antecipadas que correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do “regime de competência”. Em março/2024 o referido grupo registrou uma minoração na importância de R\$ 37.494,00, devido à movimentação na rubrica “seguros”, conforme demonstrado do quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS DO ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	158.978	139.856	102.362
DEPÓSITOS JUDICIAIS	69.085	69.085	69.085
SEGUROS	89.893	70.771	33.277
LAIMA	48.288	48.288	48.288
DEPÓSITOS JUDICIAIS	48.288	48.288	48.288
TOTAL	207.266	188.144	150.651

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que

engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

PETROSUL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
BENS IMÓVEIS	9.141.451	9.152.482	9.173.134
TERRENOS	234.107	234.107	234.107
IMÓVEIS	19.623.731	19.623.731	19.623.731
BENFEITORIAS EM PRÉDIOS	1.271.524	1.350.706	1.438.434
BASE DE PETRÓLEO	6.035.428	6.035.428	6.035.428
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.497.956	1.501.720	1.501.720
(-) DEPREC. ACUM. IMÓVEIS	- 13.036.816	- 13.105.982	- 13.169.572

(-) DEPREC. ACUM. BENFEITORIAS	- 449.051	- 451.800	- 455.286
(-) DEPREC. ACUM. BASE DE PETRÓLEO	- 6.035.428	- 6.035.428	- 6.035.428
BENS MÓVEIS	10.342.279	10.272.764	10.208.754
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.046.412	11.046.412	11.046.412
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	474.456	474.456	484.801
INSTALAÇÕES	3.136.376	3.136.376	3.136.376
VEÍCULOS	90.342	90.342	90.342
TELEFONES	39.003	39.003	39.003
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	992.663	992.663	992.663
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	379.802	379.802	379.802
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	26.500	26.500	26.500
ARRENDAMENTO MERCANTIL	7.100.000	7.100.000	7.100.000
(-) DEPREC. ACUMULADA MÁQ. EQUIPAMENTOS	- 7.116.402	- 7.158.439	- 7.203.374
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓV. UTENSÍLIOS	- 383.554	- 384.445	- 385.442
(-) DEPREC. ACUMULADA INSTALAÇÕES	- 3.098.509	- 3.098.846	- 3.099.206
(-) DEPREC. ACUMULADA VEÍCULOS	- 90.342	- 90.342	- 90.342
(-) DEPREC. ACUMULADA COMP.PERIFÉRICOS	- 898.690	- 901.083	- 903.642
(-) DEPREC. ACUMULADA TELEFONES	- 38.993	- 38.993	- 38.993
(-) DEPREC. ACUMULADA USO SOFTWARE	- 312.785	- 313.879	- 315.048
(-) DEPREC. ACUMULADA FERRAMENTAS	- 12.921	- 13.181	- 13.460
(-) DEPREC. ACUMULADA ARRENDAMENTO	- 991.078	- 1.013.581	- 1.037.636
TOTAL	19.483.730	19.425.246	19.381.888

LAIMA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
BENS IMÓVEIS	128.253.756	127.561.263	126.868.771
TERRENOS	13.493.340	13.493.340	13.493.340
IMÓVEIS	20.265.800	20.265.800	20.265.800
IMÓVEIS REAVALIADOS	170.612.174	170.612.174	170.612.174
BENFEITORIAS	16.920.333	16.920.333	16.920.333
EDIF SUB DO PODER PÚBLICO	401.066	401.066	401.066
(-) DEPRECIÇÃO DE IMÓVEIS	- 6.519.846	- 6.587.399	- 6.654.951
(-) DEPRECIÇÃO DE IMÓVEIS REAVALIADOS	- 77.595.592	- 78.164.299	- 78.733.007
(-) DEPRECIÇÃO DE BENFEITORIAS	- 9.323.518	- 9.379.751	- 9.435.984
BENS MÓVEIS - LAIMA	- 297.364	- 297.424	- 297.484
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORM.	3.604	3.604	3.604
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.796.077	9.796.077	9.796.077
INSTALAÇÕES	11.084.251	11.084.251	11.084.251
(-) DEPR. ACUM. EQUIP. TECNOLOGIA INFO.	- 59.418	- 59.478	- 59.538
(-) DEPR. ACUMULADAS DE VEÍCULOS	- 241.550	- 241.550	- 241.550
(-) DEPR. ACUMULADAS MÁQ E EQUIPTOS.	- 9.796.077	- 9.796.077	- 9.796.077
(-) DEPR. ACUMULADAS INSTALAÇÕES	- 11.084.251	- 11.084.251	- 11.084.251
TOTAL	127.956.392	127.263.839	126.571.287
TOTAL DO IMOBILIZADO CONSOLIDADO	147.440.122	146.689.085	145.953.174

Em março/2024, o valor registrado totalizou R\$ 294.705.962,00. Contudo, há registro no montante de R\$ 148.752.788,00 a título de “depreciações acumuladas”, apurando-se um saldo líquido de R\$ 145.953.174,00, conforme demonstrado nos quadros acima.

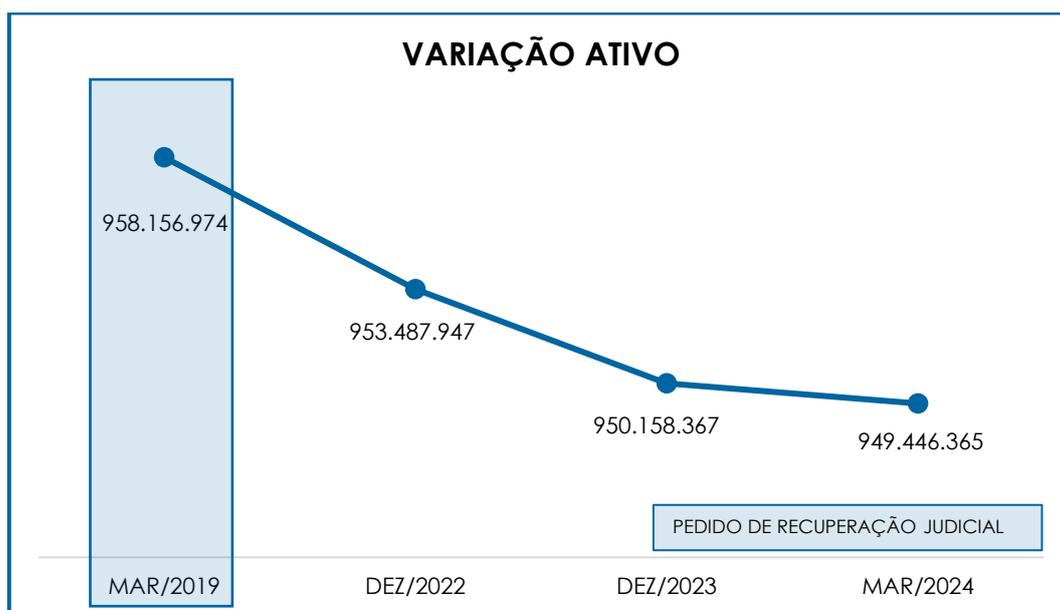
Diante do exposto, no mês de março/2024 o grupo de bens imóveis e bens móveis da Recuperanda **PETROSUL** apresentou uma majoração de R\$ 98.073,00, principalmente, em razão do registro no importe de R\$ 87.728,00 a título de “implantação aquisição de benfeitorias em prédios”, bem como do registro na monta de R\$ 10.345,00 a título de “aquisições de móveis e utensílio”, os quais se mostraram inferiores às depreciações acumuladas do período. Já a **LAIMA**, registrou um decréscimo de R\$ 735.910,00, em razão da depreciação acumulada do período.

Ademais, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos acerca das variações registradas nas rubricas “benfeitorias em prédios” e “construções em andamento”, em fevereiro/2024 e, em resposta, as Recuperandas informaram que ocorreram baixas das obras finalizadas, sendo necessária a transferência para a rubrica “benfeitorias em prédios”.

Esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos a respeito das variações registradas na rubrica “benfeitorias em prédios”, em janeiro/2024, as quais perfizeram a monta de R\$ 203.100,00 e, em resposta, a Recuperanda encaminhou a referida Nota Fiscal e informou refere-se a uma obra de manutenção no fundo do tanque 03, utilizado para biodiesel, com a finalidade de atender a uma condicionante da licença junto à CETESB.

- **Ativo Diferido:** Referido grupo de contas registrou, em março/2024, um saldo na importância de R\$ 396.157.024,00, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), o ativo total apresentou minoração de R\$ 8.710.609,00, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VIII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES	- 5.671.173	- 5.584.761	- 5.589.228
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.334.964	- 3.333.059	- 3.334.298
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 157.718	- 179.249	- 179.942
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.036.038	- 1.007.781	- 1.017.641
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 723.661	- 690.283	- 704.928
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.499	- 1.499	- 1.499
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 3.696.598	- 3.696.598	- 3.550.833
ADIANTAMENTOS	- 10.039	- 10.039	- 10.039
PASSIVO CIRCULANTE	- 14.631.689	- 14.503.269	- 14.388.406
FINANCIAMENTOS - LP	- 135.629.198	- 135.612.995	- 135.596.234

PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.416.680.356	- 1.416.875.561	- 1.417.322.524
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 50.686.493	- 50.685.400	- 50.684.759
FORNECEDORES - LP	- 27.582	- 27.582	- 27.582
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 6.071.281	- 6.073.752	- 6.076.222
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 178.445.736	- 178.445.736	- 178.445.736
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 1.787.540.646	- 1.787.721.026	- 1.788.153.058
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	851.419.331	851.419.331	851.419.331
PASSIVO TOTAL	- 950.753.004	- 950.804.964	- 951.122.133

- **Fornecedores Nacionais:** referido grupo apresentou, em março/2024, uma majoração no importe de R\$ 4.467,00 em relação ao mês anterior, perfazendo o saldo na monta de R\$ 5.589.228,00, do qual 89% estão registrados na Recuperanda **PETROSUL**.

Ambas as Recuperandas estão registrando o pagamento aos fornecedores, de modo que o saldo apresentado se refere ao resíduo de meses anteriores, bem como às aquisições no mês de março/2024, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Ademais, as rubricas “fornecedores - LP” e “credores em recuperação judicial – LP”, as quais possuem valores do longo prazo sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, totalizaram, no período, o montante de R\$ 178.473.318,00, não apresentando variações no mês analisado.

- **Impostos e Contribuições a Recolher (Circulante):** o saldo apurado no período analisado foi de R\$ 704.928,00, o qual registrou um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, registrado principalmente nas rubricas “IRRF s/ folha de pagamento”, “PIS faturamento a recolher”, “COFINS sobre faturamento a recolher” e “ICMS a recolher”. Do total, 87% são atribuídos à Recuperanda **PETROSUL** e 13% à **LAIMA**. No entanto, em tópico específico, será discorrido sobre cada imposto.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo totalizou o saldo de R\$ 3.334.298,00, registrando um acréscimo de R\$ 1.239,00 em relação

ao mês anterior. Nota-se, ainda, que as Recuperandas estão honrando com os pagamentos aos seus funcionários. Segue abaixo a composição no período analisado:

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	177.804	175.959	177.396
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	81.402	86.023	100.308
PRÓ-LABORE A PAGAR	72.605	72.500	72.337
FÉRIAS A PAGAR	23.797	17.436	4.751
LAIMA	3.157.160	3.157.100	3.156.902
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.381	4.609	4.699
PRÓ-LABORE A PAGAR	18.932	18.644	18.355
CLASSE I - TRABALHISTAS	3.133.847	3.133.847	3.133.847
TOTAL OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	3.334.964	3.333.059	3.334.298

- **Obrigações Previdenciárias:** o saldo apurado no mês de março/2024 foi de R\$ 1.017.641,00, os quais correspondem aos encargos com INSS e FGTS. Notou-se uma majoração de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista que as apropriações foram superiores às baixas no período.

- **Provisões:** referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas prováveis de férias e 13º salário.

Em março/2024, viu-se a majoração no importe de R\$ 693,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos provisionamentos a título de "13º salário" e "férias", conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PROVISÃO DE FÉRIAS	84.882	88.611	68.271
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	16.509	32.765	51.367
PROVISÃO PARA FÉRIAS	55.664	56.547	58.315
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	663	1.326	1.988
TOTAL	157.718	179.249	179.942

- **Adiantamentos:** no mês de março/2024, registrou saldo de R\$ 10.039,00, o qual não sofreu variação, em comparação ao mês anterior.

- **Credores Concursais – Trabalhistas:** registrou-se o montante de R\$ 3.550.833,00 na Recuperanda **PETROSUL**, apresentando minoração de 4% em relação ao mês anterior. Conforme demonstrativos contábeis, o valor é composto por credores trabalhistas, o qual foi reclassificado para essa rubrica em setembro/2020.

- **Financiamentos (Longo Prazo):** em março/2024, o saldo sumarizou o montante de R\$ 135.596.234,00, sendo distribuído em “Empréstimos – Classe II” (R\$ 4.581.300,00) e “Empréstimos – Classe III” (R\$ 131.014.934,00), a qual registrou o decréscimo de R\$ 16.760,00.

- **Contratos de Mútuo:** o grupo contabilizou o importe de R\$ 47.134.759,00, sendo que no período analisado não houve variação. Cabe mencionar que os saldos referentes a contratos de mútuo estão registrados em “empréstimos com terceiros”.

CONTRATOS DE MÚTUO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PETROSUL	- 1.096.280	- 1.096.280	- 1.096.280
LMA PARTNERS PARTIC. LTDA	- 1.096.280	- 1.096.280	- 1.096.280
LAIMA	- 46.038.479	- 46.038.479	- 46.038.479
PETROSUL	- 27.512.461	- 27.512.461	- 27.512.461
POSTOS	- 98.798	- 98.798	- 98.798
JATOBÁ	- 10.373.142	- 10.373.142	- 10.373.142
LAÉRCIO PEREIRA	- 8.054.078	- 8.054.078	- 8.054.078
TOTAL GERAL	- 47.134.759	- 47.134.759	- 47.134.759

Em relação à rubrica “Laércio Pereira”, segundo as Recuperandas, a sua antiga rede de postos de combustíveis e a marca **PETROSUL** foram vendidas à Cosan Indústria e Comércio S.A., em período anterior à Recuperação Judicial, quando os valores da transação foram transferidos à **LAIMA**. Por existir, de acordo com as Recuperandas, postos de titularidade do Sr. Laércio Pereira, a documentação contábil vem apontando a existência de crédito em seu favor, uma vez que a Recuperanda **LAIMA** não teria repassado as quantias que lhe seriam devidas. O saldo apurado nesse

grupo de contas totalizou R\$ 8.054.078,00, sendo integralmente registrado na Recuperanda **LAIMA**.

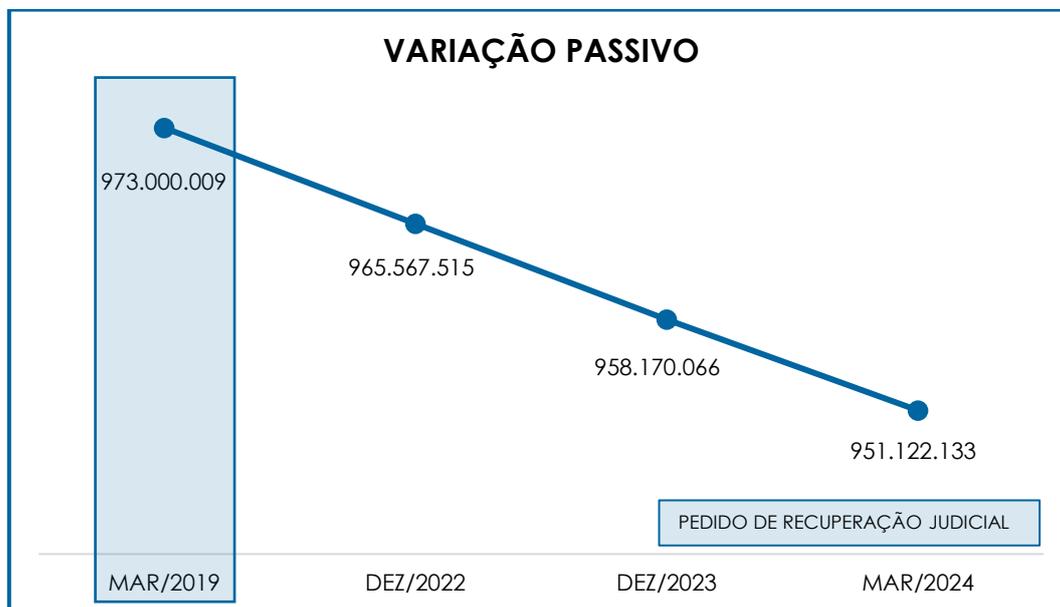
- **Impostos e Contribuições a Recolher (Não Circulante):** registrou-se, no mês de março/2024, o total de R\$ 1.423.398.746,00, referente a "ICMS a recolher", "parcelamento dívida ativa da união", "Parcelamento IBAMA" e "Tributos Federais - Dívida Ativa", apresentando majoração na monta de R\$ 449.433,00, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LP	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ICMS A RECOLHER	- 161.615.425	- 161.615.425	- 161.615.425
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ANP	- 110.657	- 94.432	- 78.207
PARCELAMENTO IBAMA A PAGAR	- 24.840	- 57.362	- 55.105
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	- 1.251.299.275	- 1.251.497.288	- 1.251.981.840
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	- 3.630.159	- 3.611.053	- 3.591.947
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	- 6.071.281	- 6.073.752	- 6.076.222
TOTAL	- 1.422.751.637	- 1.422.949.313	- 1.423.398.746

Nota-se, também, registros de pagamentos nas rubricas "parcelamento dívida ativa da união", "parcelamento lbama a pagar", "tributos federais – dívida ativa" e "parcelamento receita federal". Ademais, houve registro de novas apropriações nas rubricas "parcelamento lbama a pagar" e "tributos federais – dívida ativa", em razão do registro de juros sobre impostos federais.

- **Arrendamento Mercantil (Não Circulante):** registrou-se, no mês de março/2024, o montante de R\$ 3.550.000,00, referente ao "arrendamento mercantil a pagar", não apresentando movimentação no mês analisado.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), o passivo total apresentou minoração de 2%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

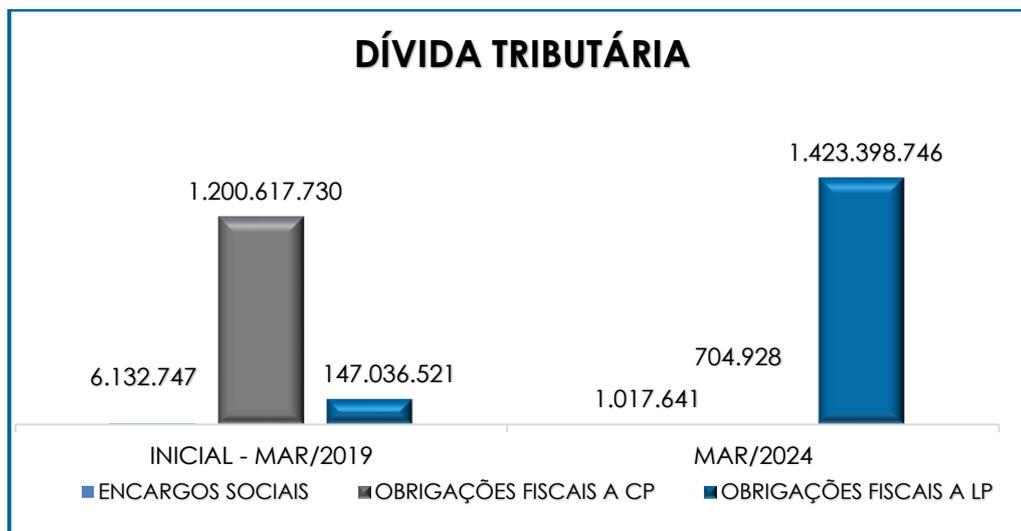
A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com o fisco municipal, estadual e federal, de natureza tributária. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS A RECOLHER	- 1.010.018	- 981.442	- 989.687
FGTS A RECOLHER	- 12.120	- 12.391	- 13.960
INSS A RECOLHER	- 9	- 9	- 9
FGTS A RECOLHER	- 13.891	- 13.938	- 13.984
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.036.038	- 1.007.781	- 1.017.641
CONTR. SIND. E ASSIST. A RECOLHER	- 15.879	- 15.879	- 15.879
IRRF S/ FOLHA PAGAMENTO	- 49.515	- 14.828	- 17.661
ISS A RECOLHER	- 45.580	- 43.223	- 36.606
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	- 19.097	- 19.297	- 21.760
COFINS S/FAT.A RECOLHER	- 87.961	- 88.885	- 100.229
RETENÇÃO COFINS/PIS/CSLL S/NF	- 68.332	- 67.521	- 67.842
ICMS A RECOLHER	- 163.386	- 165.336	- 173.577
IOF A RECOLHER	- 83.444	- 83.444	- 83.444
INSS S/ NF SERV. A RECOLHER	- 22.505	- 4.353	- 193
IRRF S/ SERV. PREST. A APAGAR	- 95.082	- 94.759	- 95.001
ISS A RECOLHER	- 3.532	- 3.532	- 3.532
IRRF S/ PREST. DE SERVIÇO	- 442	- 442	- 442

COFINS A RECOLHER	20.000	-	-
IOF A RECOLHER	19.637	19.637	19.637
CSL, COFINS E PIS S/NF A RECOLHER	29.178	29.178	29.178
INSS S/ NF SERV	23.737	23.737	23.737
IRRF S/ FOLHA	5.120	4.997	4.975
CONTRIB SOC.\CONF. A RECOLHER	1.407	1.407	1.407
IRRF S/ ALUGUÉIS	9.828	9.828	9.828
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	723.661	690.283	704.928
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	6.071.281	6.073.752	6.076.222
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	6.071.281	6.073.752	6.076.222
ICMS A RECOLHER	161.615.425	161.615.425	161.615.425
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ANP	110.657	94.432	78.207
PARCELAMENTO IBAMA A PAGAR	24.840	57.362	55.105
TRIBUTOS FEDERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.251.299.275	1.251.497.288	1.251.981.840
PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	3.630.159	3.611.053	3.591.947
PASSIVO TRIBUTÁRIO	1.416.680.356	1.416.875.561	1.417.322.524
TOTAL	1.424.511.336	1.424.647.377	1.425.121.314

De acordo com o quadro acima, o valor da dívida tributária, em março/2024, sumarizou R\$ 1.425.121.314,00, sendo que 99% referem-se à Recuperanda **PETROSUL** e 1% à **LAIMA**.

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (março/2019), era de R\$ 1.353.786.998,00, de modo que houve uma majoração no importe de R\$ 71.334.316,00 até março/2024, conforme o gráfico a seguir:



Ainda, seguem os esclarecimentos acerca da participação de cada empresa no total:

- **PETROSUL:** em março/2024 a dívida sumarizou R\$ 1.418.938.363,00 sendo R\$ 1.003.647,00 relacionado aos “encargos sociais” e R\$ 6.688.414,00 referente às “obrigações fiscais”. Em comparação ao mês anterior, nota-se um acréscimo na monta de R\$ 471.443,00. Insta informar que 88% da dívida tributária corresponde aos “Tributos Federais - Dívida Ativa”, os quais ainda sofrerão os acréscimos dos juros da taxa SELIC.
- **LAIMA:** totalizou a monta de R\$ 6.182.951,00, sendo 99%, referente às “obrigações fiscais”. Em comparação ao mês anterior, houve um acréscimo no importe de R\$ 2.495,00. Insta informar que 98% da dívida tributária corresponde aos “Tributos Federais - Dívida Ativa”, os quais ainda sofrerão os acréscimos dos juros da taxa SELIC.

Conclui-se, no geral, que houve aumento na dívida tributária, quando comparado à data do pedido de Recuperação. Importante consignar que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

Em resumo, a **PETROSUL** registrou pagamentos parciais e compensações dos seguintes tributos: “INSS”, “FGTS”, “ICMS”, “INSS s/ NF de serviços a recolher”, “ISSQN”, “PIS”, “COFINS”, “IRRF s/ Folha de Pagamento”, “IRRF s/ prestação de serviço”, “Parcelamento da dívida ativa da união”, “Parcelamento Ibama a pagar”, “tributos federais – dívida ativa”, “IRRF s/ Serviços Prestados”, “retenção COFINS/PIS/CSLL S/NF”, “CSLL, COFINS e PIS s/ NF a recolher” e “Parcelamento Receita Federal”. Já os demais tributos não registraram baixa no que tange a possíveis pagamentos.

A **LAIMA**, por sua vez, registrou pagamentos a título de “PCC – Serviços Tomados”, “INSS”, “FGTS”, “IRRF s/ Folha”, “IRRF s/ Prestação de Serviços” e “Parcelamento Federal”. Ademais, houve compensação de “PIS” e “COFINS”.

Em ambas Recuperandas há valores que se referem a saldo residual de meses anteriores, bem como às apropriações ocorridas em março/2024, cujo vencimento está previsto para o mês subsequente.

Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos às Recuperandas acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, como sinalizado em circular anterior, as Recuperandas informaram que vêm mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação mensal, afirmando que ajuizaram a competente demanda judicial para questionar os valores devidos e seus acréscimos legais (juros e multas), os quais pendem do posicionamento da Secretaria da Fazenda.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do regime de competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,

sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.941.871	2.374.872	5.740.141	10.056.884
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 234.214	- 281.812	- 291.292	- 807.317
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 234.214	- 281.812	- 291.292	- 807.317
RECEITA LÍQUIDA	1.707.658	2.093.060	5.448.849	9.249.567
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88%	88%	95%	92%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 754.641	- 1.221.721	- 4.297.339	- 6.273.701
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	953.017	871.339	1.151.510	2.975.866
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	49%	37%	20%	30%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 344.528	- 312.716	- 303.525	- 960.769
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 240.927	- 278.279	- 259.214	- 778.421
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 1.149.914	- 1.083.511	- 1.123.692	- 3.357.117
DESPEAS COMERCIAIS	- 11.800	- 11.800	- 11.800	- 35.400
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 19.761	- 20.323	- 20.291	- 60.375
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 333	-	75	408
DESPEAS COM DEPRECIACIONES	- 774.452	- 775.129	- 769.922	- 2.319.504
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.238.955	1.317.113	1.300.946	3.857.015
OUTRAS DESPEAS	1.945	1.606	1.606	5.156
RESULT. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 347.800	- 291.701	- 34.456	- 673.957
RECEITAS FINANCEIRAS	36.784	19.734	15.406	71.924
RECEITAS DIVERSAS	48.963	48.878	60.154	157.995
DESPEAS FINANCEIRAS	- 349.640	- 295.396	- 586.695	- 1.231.731
RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 611.692	- 518.484	- 545.592	- 1.675.768
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 611.692	- 518.484	- 545.592	- 1.675.768

Por meio da análise do demonstrativo supra, nota-se que em março/2024, as Recuperandas apresentaram uma majoração de 5% no resultado líquido negativo do período, em comparação ao mês anterior, de modo que manteve o **prejuízo contábil**, sumarizando o importe de R\$ 545.592,00. A evolução no resultado negativo do período ocorreu, principalmente, em razão dos acréscimos vistos em “custos de produção/serviços”, “despesa com prestadores de serviço” e “despesas

financeiras", conforme explanação a seguir, acerca das principais variações registradas no DRE de março/2024.

Com relação ao "**faturamento bruto**", tem-se que em março/2024 houve majoração no importe de R\$ 3.365.269,00, perfazendo a monta de R\$ 5.740.141,00, ao passo que as "**deduções das receitas**" totalizaram a monta de R\$ 291.292,00, sofrendo um acréscimo de 3%.

Cabe mencionar que os valores de aluguéis devidos à **LAIMA** pela **PETROSUL** sumarizaram o importe de R\$ 230.000,00 no período, e devem ser desconsiderados da Demonstração de Resultado para fins de análise, visto que se referem à receita oriunda de empresas do mesmo grupo econômico.

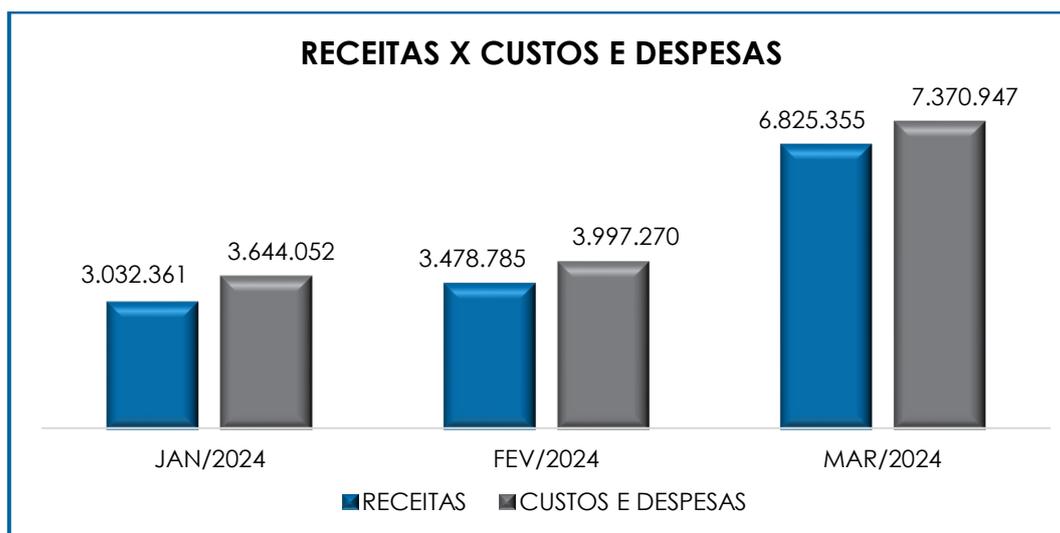
Os "**custos**", em março/2024, perfizeram o montante de R\$ 4.297.339,00, apresentando um aumento no importe de R\$ 3.075.618,00, em comparação ao mês anterior. A este respeito, insta informar que se viu o acréscimo no importe de R\$ 136.125,00 na rubrica "aluguel de imóvel – base" no período analisado, perfazendo a monta de R\$ 249.563,00. Sobre este, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da variação e, em resposta, as Recuperandas informaram que em fevereiro/2024 se registrou o custo do aluguel da base de Canedo, pertencente aos meses de janeiro/2024 e fevereiro/2024, pois o custo referente a janeiro/2024 não fora registrado dentro da competência, sendo reconhecido somente em fevereiro/2024.

Cabe mencionar que o "custo dos produtos vendidos" e as "deduções incidentes sobre a receita" consumiram 80% do faturamento bruto no mês de março/2024, restando 20% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes, conforme o resultado operacional apurado.

- **Despesas Administrativas:** referido grupo apresentou, em março/2024, saldo na monta de R\$ 303.525,00, registrando uma redução de 3%, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo visto nas rubricas "material limpeza/copa", "despesa com viagens e estadias" e "refeições e lanches".
- **Despesa Direta com Pessoal:** viu-se uma minoração de 7%, em comparação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 259.214,00. Tal variação ocorreu em razão dos decréscimos vistos nas rubricas "rescisões/aviso prévio/indenizações", "FGTS" e "salários e ordenados".
- **Despesa com Prestadores de Serviço:** em março/2024 o referido grupo sofreu uma majoração de 4%, perfazendo a monta de R\$ 1.123.692,00, principalmente, em razão dos acréscimos vistos nas rubricas referentes à prestação de "tecnologia informação", "diretoria financeira", "consultoria externa" e "contabilidade e fiscal".
- **Despesas Comerciais:** referido grupo manteve-se inalterado em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 11.800,00 em março/2024.
- **Outras Receitas Operacionais:** referido grupo é composto integralmente pela rubrica "ganho", registrada na **PETROSUL**, que, conforme relatado pelas Recuperandas, se refere ao reconhecimento de perdas e sobras de produtos na contabilidade, em comparação ao volume real. Em março/2024, apresentou minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de R\$ 1.300.946,00.
- **Receitas Financeiras:** Em março/2024, registrou uma minoração de 22%, sumarizando a importância de R\$ 15.406,00, principalmente, em razão do decréscimo visto nas rubricas "receita com aplicação financeira", "juros obtidos" e "juros ativos".

- **Despesas Financeiras:** referido grupo registrou o montante de R\$ 586.695,00, em março/2024, apresentando majoração no importe de R\$ 291.300,00 em relação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo nas rubricas "juros sobre encargos contratuais e impostos", "juros e multas diversas", "juros sobre impostos federais" e "descontos concedidos".

Consolidando os valores das empresas, conclui-se que, em março/2024, o faturamento líquido e as receitas mensais apuradas perfizeram a monta de R\$ 6.825.355,00, ao passo que os custos e despesas totalizaram um montante de R\$ 7.370.947,00, demonstrando assim um resultado **negativo** de R\$ 545.592,00, conforme gráfico abaixo colacionado.



Cabe destacar que, no mês analisado, tanto as receitas quanto os custos e despesas registraram uma majoração, nos importes de R\$ 3.346.569,00 e R\$ 3.373.677,00, respectivamente, fato que justifica a variação sofrida no **prejuízo contábil** apurado em março/2024.

Por fim, observa-se que as Recuperandas não geraram recursos suficientes para o adimplemento de seus custos e despesas, de modo que se faz necessária a adoção de estratégias para minimizar os

custos e despesas, o que possibilitará a adimplência das obrigações e a efetiva formação de caixa.

XI – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil das entidades e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades das empresas, ou seja, o montante em dinheiro existente em seu caixa e equivalentes de caixa. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, em março/2024, os fluxos de caixa das Recuperandas, elaborados através do método indireto, estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	MAR/2024
LUCRO DO EXERCÍCIO	- 545.592
DEPRECIAÇÕES	833.984
LUCRO AJUSTADO	288.392
AUMENTO / REDUÇÃO DE ATIVOS:	
ESTOQUES	- 529.168
CLIENTES	- 297.174
OUTROS CRÉDITOS	37.494
ADIANTAMENTO	- 95.348
IMPOSTOS A RECUPERAR	- 38.589
AUMENTO / REDUÇÃO DE PASSIVOS:	
FORNECEDORES	4.467
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 131.834
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	460.604
CREDORES CONCURSAIS	- 16.760
PROVISÕES	693
CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 605.617
AQUISIÇÃO / VENDA DE IMOBILIZADO	- 98.073
CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 98.073
DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO	1.570.867
DISPONÍVEL NO FIM DO PERÍODO	1.155.568
(=) AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	- 415.298

O **saldo inicial**, disponível em março/2024, foi de R\$ 1.570.867,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 1.155.568,00, apresentando variação **negativa** de **R\$ 415.298,00**, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, partindo do prejuízo contábil apurado no período e seus devidos ajustes.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido negativo no importe de R\$ 98.073,00, em razão das aquisições

registradas no imobilizado, a título de “benfeitorias em prédios” e “móveis e utensílios”.

Ademais, no que se refere às aquisições registradas no imobilizado em janeiro/2024, esta Auxiliar do Juízo solicitou mais esclarecimentos e, em resposta, Recuperanda encaminhou a referida Nota Fiscal e informou trata-se de uma obra de manutenção no fundo do tanque 03, utilizado para biodiesel, com a finalidade de atender a uma condicionante da licença junto à CETESB.

No que se refere às **atividades operacionais**, tem-se um saldo líquido negativo na monta de R\$ 605.617,00, principalmente, em razão das variações patrimoniais que inferem diretamente sobre o fluxo caixa operacional. A esse respeito, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa, e em contrapartida, o aumento nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa das Recuperandas, como resultado, principalmente, da majoração em estoques e clientes, registrados no ativo, e ainda, dos acréscimos vistos no passivo, registrados principalmente, em obrigações tributárias.

Diante do resultado apresentado no referido demonstrativo, resta evidente que as Recuperandas não apresentaram capacidade de geração de caixa no período analisado.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, no mês de março/2024, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 48 colaboradores diretos, sendo que 46 estavam alocados na Recuperanda **PETROSUL** e 02 na Recuperanda **LAIMA**, registrando um gasto total com a folha de pagamento no importe de R\$ 504.585,00.

Pela análise dos demonstrativos colhidos, conclui-se que no mês de março/2024 os índices de “**Disponibilidade Operacional**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Corrente**” apresentaram **saldo positivo**. Já o índice de “**Liquidez Geral**” permaneceu **insatisfatório**.

O “**Grau de Endividamento**” de março/2024 apresentou majoração em comparação ao mês anterior, alcançando a monta, no mês em tela, de **R\$ 732.467,00**. Cabe mencionar ainda que as Recuperandas estão realizando o pagamento parcial de suas dívidas.

Também se apurou um saldo elevado no que tange a **Dívida Tributária**, no mês de março/2024, no montante de **R\$ 1.425.121.314,00**, sendo 88% decorrente da conta “Tributos Federais - Dívida Ativa”. Ademais, nota-se uma majoração tanto nos “**encargos sociais**” quanto nas “**obrigações fiscais**” a curto prazo, decorrente dos pagamentos e compensações parciais, os quais não superaram as novas apropriações, com vencimento previsto para o próximo mês. Outrossim, as “**obrigações fiscais**” a longo prazo registraram um acréscimo, em comparação ao mês anterior.

O resultado do **EBITDA** apurado no mês de março/2024 foi **positivo**, no montante de R\$ 735.540,00, o que significa um acréscimo de 52% no resultado positivo em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada principalmente pelo aumento visto em “receita bruta de vendas e serviços”, o qual superou os acréscimos registrados nos custos e despesas, vistos nas rubricas “custos de produção/serviços” e “despesa com prestadores de serviço”.

O **faturamento bruto** apurado no mês de março/2024 apresentou majoração no importe de R\$ 3.365.269,00, quando comparado ao mês anterior, sumarizando o montante de **R\$ 5.740.141,00**.

Sob a ótica da **Demonstração de Resultado do Exercício (DRE)**, em março/2024 as Recuperandas apresentaram **prejuízo contábil** na monta de R\$ 545.592,00, ou seja, as receitas apuradas no período não foram suficientes para adimplir os custos e despesas.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **negativa**, na monta de **R\$ 415.298,00**, sendo iniciado o mês com o saldo disponível em caixa e equivalentes no importe de R\$ 1.570.867,00 e encerrado com o saldo de R\$ 1.155.568,00.

Diante do exposto, é necessário que as Recuperandas continuem avaliando estratégias para redução de custos e despesas, além de continuarem a alavancarem o faturamento, para que haja possibilidade de formar caixa e adimplir com suas obrigações futuras.

Por fim, destaca-se que o presente relatório trata de análises estritamente contábeis, não refletindo, de qualquer forma, análises mercadológicas, e foi realizado com base na documentação contábil disponibilizada pelas Sociedades Empresárias a esta Auxiliar.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 16 de julho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409